

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 5.373-C, DE 2001**

Denomina "Viaduto Colonizador Énio Pi-pino" o viaduto situado no trevo de acesso à cidade de SINOP, Estado de Mato Grosso, na BR-163.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado "Viaduto Colonizador Énio Pi-pino" o viaduto situado no trevo de acesso à cidade de SINOP, Estado de Mato Grosso, na BR-163.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Comissão,

**Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA
Presidente**

**Deputado DARCI COELHO
Relator**